	Ç
	Ċ
	쏬
	#
	ά
	ď
	щ
	ά
	2
	Ç
	8
	Č
	ã
	4
O.	$\Box$
Ⅎ	2
屲	Ξ
Ī	α
E MELL(	2001an: 1603C473-93A8112D-FRC96D2B-F6B4BFCC
7	6
Ξ	~
$\overline{c}$	K
4	4
L COELH	Č
ದ	S
$\ddot{\circ}$	ĕ
$\sim$	_
Ш	ċ
ᅙ	2
ž	ζ
₹	٠,
≥	č
$\circ$	ď
$\simeq$	ž
ᄣ	Ξ
₹	₽
Ilmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	.⊆
ō	Œ
Δ	Œ
Φ	۲
₪	č
ഉ	Š
드	ż
Þ	m gov hr/spede
ġ	ć
₽	C
0	٤
ğ	π
a	ď
=	C
ഗ	+
SS	Ţ
iass	Ita to ar
oi ass	=
o foi ass	=
nto foi assinado diç	=
ento foi ass	=
mento foi ass	=
umento foi ass	=
ocumento foi ass	=
documento foi ass	=
e documento foi ass	site http://consulta.te
ste documento foi ass	=
Este documento foi ass	=
Este documento foi ass	=
Este documento foi ass	=
Este documento foi ass	cesse o site http://consu
Este documento foi ass	cesse o site http://consu
Este documento foi ass	cesse o site http://consu
Este documento foi ass	cesse o site http://consu
Este documento foi ass	cesse o site http://consu
Este documento foi ass	=

Publicado TCE/AM,	no Diá	rio Eletrôr	nico do
Edição Nº			
De	_/	_/	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº1075/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11703/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.3- Órgão: Maternidade Balbina Mestrinho.
- 4- Exercício: 2018.
- **5- Responsável:** Rafaela Faria Gomes da Silva (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 8384/2019-DMP, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Maternidade Balbina Mestrinho. Exercício de 2018.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação. Ciência.

## 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Sra. Rafaela Faria Gomes da Silva, responsável pela Maternidade Balbina Mestrinho, exercício de 2018;
- **10.2.** Dar quitação à Sra. Rafaela Faria Gomes da Silva conforme prescrito pelo art. 24 da Lei n. 2.423/96;
- 10.3. Recomendar à atual gestão da Maternidade Balbina Mestrinho que adote as providências descritas no item I da fundamentação da Proposta de Voto, a fim de evitar as ressalvas ocorridas na gestão da Sra. Rafaela Faria Gomes da Silva;
- **10.4.** Dar ciência do desfecho dado aos autos à Sra. Rafaela Faria Gomes da Silva e à atual gestão da Maternidade Balbina Mestrinho.

	C
	Ō
	й
	α
	Ž
	03C473-93A8112D-F8C96D2B-F6B4RFC
	ŭ
	J
	ቷ
	'n
	5
	ō
	Ç
	α
~	5
e por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	Č
⇉	5
Ш	÷
≥	α
ī.	≾
=	6
=	7
$\circ$	5
エ	4
OEL	Ç
거	3
×	2
٠.	Ť
	Jun. 160
뽔	۲
$\subseteq$	₽
5	5,
) MANOEL	C
2	C
0	a
₹	٤
7	۶
or MARIO	₹
_	٤.
ō	٥
α	₫
Φ	ζ
Ħ	٩
ē	ับ
Ε	7
₻	2
≒	2
.≌	۲
o di	ć
유	2
æ	ď
č	ď
. <u>s</u>	÷
æ	τ
	É
9	Ū
$\overline{}$	۶
¥	۲
P	≒
Ĕ	ċ
₹	ŧ
ō	-
유	Φ
~	
Este documento foi assinado di	c
ŝ	a
ш	ΰ
	9000
	ç
	ă
	<u>م</u>
	nferên
	٠ū
	Ð
	7

TCE/AM,	no Di	ario El	etronico	) do
Edição Nº				_
De	_/	/_		



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
EL- NO
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

#### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

## ACÓRDÃO Nº1075/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 34ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 5 de Outubro de 2021.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Josué Cláudio de Souza Neto.
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

#### MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

## MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

## JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral